



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo



LEI Nº 509, DE 21 DE MARÇO DE 1988

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS CORRELA TAS."

NILO RODRIGUEZ LOZANO, Prefeito Municipal de Lavrinhas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Setor Municipal de Orçamento e Contabilidade o crédito adicional especial no valor de Cz\$600.000,00 (seiscen tos mil cruzados).

Paragrafo Único - O crédito servirá para fazer face às aquisições de "Equipamentos e Materiais Permanentes" para o desenvolvimento do Ensino no Municipio de Lavrinhas.

Artigo 2º - Constituir-se-ão recursos ne cessários à cobertura do presente crédito, os aludidos nos inci sos II e ou III, do paragrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal " nº 4320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na, data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lavrinhas, 21 de março de 1988.

[Signature]
NILO RODRIGUEZ LOZANO

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria des ta Prefeitura Municipal. Data Supra. *[Signature]*

Secretária